



= L E I Nº 980 =

DISPONDO SOBRE: autorização para adquirir, a título oneroso, o imóvel urbano de propriedade de Milton Marques Moreira e sua mulher.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, a título oneroso mediante escritura pública de desapropriação amigável, o imóvel urbano, de propriedade de Milton Marques Moreira e sua mulher, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 605, de 17 de dezembro de 1964, desde que o preço da aquisição não ultrapasse a importância de Cr.\$.. 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros).

§ ÚNICO - Fica o Prefeito igualmente autorizado a estabelecer as condições, prazos e forma de pagamento, inclusive títulos de crédito para a realização da transação.

ARTIGO 2º - O imóvel, uma vez adquirido, será incorporado ao patrimônio público municipal e destinar-se-á às obras do futuro Paço Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 124 verso